

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Proc. CEE nº 3743/74

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto

ASSUNTO: Contrato de Maria José Carli Gomes para exercer as funções de Auxiliar de Ensino do Departamento de Educação, para lecionar a disciplina Psicologia da Educação, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto

RELATOR: Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro

PARECER Nº 627 /75, CTG ; Aprov. em 26/2/75

I - RELATÓRIO

1. Histórico: O Senhor Diretor da FFCL de São José do Rio Preto encaminhou a CESESP, expediente visando o contrato da Licenciada Maria José Carli Gomes, para exercer as funções de auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Educação da Faculdade. O processo veio a este Conselho sem objeção por parte da CESESP e informado devidamente. O contrato é proposto após seleção da candidata, nos termos nas normas vigentes.

2. Fundamentação: A interessada deverá lecionar Psicologia da Educação em cursos de licenciatura. É graduada em Psicologia, com diploma registrado de licenciada e de Psicóloga. Está terminando curso de Pós-graduação-Mestrado e Doutorado em Psicologia Experimental (USP - Instituto de Psicologia). Apresenta em seu curriculum-vitae, outros títulos e atividades, devidamente comprovados. O contrato parece-nos conveniente e adequado.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato da Licenciada Maria José Carli Gomes, como Auxiliar de Ensino do Departamento de Educação, para lecionar a disciplina Psicologia da Educação, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto.

São Paulo, 12 de fevereiro de 1975

a) Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Antonio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1975

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO.

Ensino

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 26 de fevereiro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente